



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

## INDICAÇÃO Nº 24/2018

Exmo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaraci-SP

PROTOCOLO Nº 21...2018  
L. 28...HS. 02 de 3...20...18

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigente, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, DD. Elson Machado Silveira, no sentido de que seja aplicado o reajuste anual nos salários dos servidores públicos municipais, conforme o próprio índice inflacionário; assim como ocorreu no ano anterior.

### JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente indicação tendo em vista a necessidade em se cumprir a legislação municipal, que diz: Parágrafo 3º- "O Executivo fica obrigado a conceder aumento anual aos servidores públicos municipais, que não poderá ser inferior ao índice inflacionário verificado no período anterior aos doze meses, sendo que esta indexação ocorrerá sempre na data em que for corrigido o salário-mínimo vigente no país". Para se ter uma ideia, a inflação foi de 3% e foi aplicado 7% na ocasião e, seguindo o mesmo raciocínio, hoje daria 4% de reajuste.

Sala das Sessões "Prefeito João Romero Lopes", em 05 de março de 2018.

  
JORGE LUIZ LEVI FILHO  
Vereador